

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 161/2024 - PROCESSO N. 4331/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Presidente da CPL
Decreto 125/2024

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o **FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE FREIO PARA DEVIDA MANUTENÇÃO dos Veículos I/FORD TRANSIT 460B placas (SCQ – 5I65 e SCQ – 3I44)**, este utilizado no transporte de pacientes, para suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Maurilândia (GO)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA** Estado de Goiás e a empresa **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**, e dá outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE FREIO PARA DEVIDA MANUTENÇÃO dos Veículos I/FORD TRANSIT 460B placas (SCQ – 5I65 e SCQ – 3I44)**, este utilizado no transporte de pacientes, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida aquisição enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da **AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE FREIO PARA DEVIDA MANUTENÇÃO dos Veículos I/FORD TRANSIT 460B placas (SCQ – 5I65 e SCQ – 3I44)**, este utilizado no transporte de pacientes, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “fornecimento de PASTILHAS” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE FREIO PARA DEVIDA**

CNPJ 11.483.837/0001-55
Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

MANUTENÇÃO dos Veículos I/FORD TRANSIT 460B placas (SCQ – 5I65 e SCQ – 3I44), este utilizado no transporte de pacientes, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.761.584/0225-53**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1200, QD 0030 LT 14, Setor Jardim Goiás, Município Rio Verde (GO) e CEP.: 75.903-290 para o fornecimento de pastilhas de freio.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)**, favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 21 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 01/2021

CNPJ 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO